

Processo TC nº 03.868/03

Doc TC nº 05.296/05



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO


CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO.
Recurso de Reconsideração.
Conhecimento.
Dar-lhe provimento parcial.

ACÓRDÃO APL - TC - 38 /2007

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 03.868/03 (Doc TC nº 05.296/05), decidem os membros do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, na sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, em conformidade com o relatório e a proposta de decisão do Relator, constantes dos autos, **tomar conhecimento do recurso de reconsideração** contra o Acórdão **APL – TC –B 278-2006** e o Parecer **PGF – PLM/B – 114/2006**, interposto tempestivamente pelo Sr. **Laércio Adriano Duarte**, ex-Presidente da Câmara de Vereadores do município de **Triunfo** e, no mérito, **dar-lhe provimento parcial**, no sentido de reduzir a quantia imputada de R\$ 17.032,97 para R\$ 537,75, bem assim de desconsiderar a falha referente à insuficiência financeira, constante do Parecer **PGF-PLM/B – 114/2006**, mantendo-se os demais itens das decisões vergastadas.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.
TCE – Plenário Ministro João Agripino.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2007.



CONS. ARNÓBIO ALVES VIANA
PRESIDENTE



UMBERTO SILVEIRA PORTO
AUDITOR RELATOR



ANDRÉ CARLO TORRES PONTES
PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO